


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAGUATATUBA
FORO DE CARAGUATATUBA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Jose Rabelo da Cunha, 98, ., Sumare - CEP 11661-050, Fone: (12) 3882-3510, Caraguatatuba-SP - E-mail: caraguafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1505286-36.2016.8.26.0126**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Impostos**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**
 Executado: **Moab Venancio Sampaio**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Antonio de Oliveira Santos (29816)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 126.2024/011595-1, na data e horário indicados no SAJ, dirigi-me ao endereço: **Rua Um, Lote 12, Quadra F - Loteamento Recanto dos Pássaro - Massaguaçu (imóvel localizado através da foto do imóvel, junto ao mandado)**, nesta comarca, e aí sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel indicado no mandado**, conforme laudo de avaliação, que segue em anexo. Certifico que, **INTIMEI a ocupante que se encontrava no imóvel**, que aceitou as cópias do mandado, mas **recusou a informar seu nome e exarar seu visto de ciente**, motivo pelo qual passo a descreve-la: **Mulher, aparentando ter 35 anos, 1,65 metros, 65 quilos, morena clara, cabelos pretos enrolados, olhos escuros, sem sinais característicos aparentes**. Certifico ainda que, **DEIXEI de intimar o executado, Sr. Moab Venâncio Sampaio, em virtude do mesmo ali não residir**, conforme informações da ocupante do imóvel, que **afirmou que não sabia onde que o executado poderia ser encontrado**. Pelo exposto devolvo o presente mandado para os devidos fins e efeitos de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 06 de julho de 2024.

Número de Cotas: 01

**Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas
da Comarca de Caraguatatuba-SP.**

Antonio de Oliveira Santos, Oficial de Justiça, compromissado por V. Exa. nos autos de **Execução Fiscal – Imposto**, processo nº **1505286-36.2016**, no qual a **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba** move ação contra **Moab Venancio Sampaio**, após as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V. Exa. seu trabalho consubstanciado no presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Preliminar.

Trata o presente de estabelecer o devido valor do imóvel indicado no mandado, o qual se encontra na **Rua Um, 158, Lote 12, Quadra F - Loteamento Recanto dos Pásaro, Masaguaçu, (localizado através da foto do imóvel junto ao mandado)**, nesta comarca de Caraguatatuba.

2. Descrição do imóvel

- **IMÓVEL:** Matrícula nº 40.29 Ficha nº I Data 07 de março de 194 - Imóvel – Um lote de terreno sob nº 12 da quadra F da planta do loteamento denominado Recanto dos Pásaros situado no Bairro Masaguaçu, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, com as seguintes medidas e confrontações: mede quinze metros e trinta e cinco centímetros na frente e nos fundos por vinte e três metros e cinquenta centímetros de ambos os lados, da frente aos fundos (15,35x23,50m) ou seja com a área de trezentos e sesenta metros e setenta e dois centímetros quadrados (360,72m²) confrontando na frente com a Rua Um; do lado direito de quem do terreno olha para a referida Rua Um, confronta com o lote nº 1, do lado esquerdo, com o lote nº 13 e nos fundos com o lote 15, Matrícula 16.625 Identificação: 08.723.02,

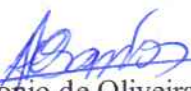
3. Avaliação por estimativa.

Após pesquisar em páginas de venda de imóveis na internet, para análise dos preços de imóveis à venda na região, estimo **o valor do imóvel indicado**, acima descrito em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil de reais)**.

4. Encerramento.

Nada mais tendo para avaliar, o Oficial de Justiça-Avaliador elaborou o presente laudo que vai devidamente datado e assinado.

Caraguatatuba, 06 de julho de 2024.


Antonio de Oliveira Santos
Oficial de Justiça



